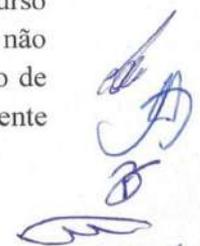
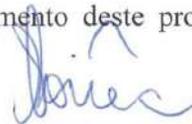






desclassificada tendo em vista que apresentou duas propostas de preço no envelope uma com taxa negativa - 9,35 % (nove vírgula trinta e cinco por cento e outra proposta com taxa negativa de 10,35 % (dez vírgula trinta e cinco por cento), pois conforme previsto no item 6.6 *As propostas não poderão impor condições ou conter opções* e ainda serão desclassificadas as propostas conforme alínea “c” do item 8.2.5 – *Contiver opção de preços alternativos*. Desta conforme sobejamente explicado, a proposta da licitante **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA** foi desclassificada. As demais empresas: **BIG CARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP** e **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** foram devidamente classificadas por atender todas as determinações editalícias, e estão apta para a fase de lances verbais. Em seguida, foi dado início a fase de lances verbais conforme Planilha em anexo, após a classificação das propostas, a empresa **BIG CARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, declinou não ofertou lance, já a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, ofertou lance na razão de taxa negativa de oito vírgula trinta por cento, no entanto a empresa **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP**, por ser tratar de empresa de pequeno porte usufruindo da prerrogativa da lei, cobriu o lance da **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com a taxa negativa de oito vírgula trinta e um por cento, sendo declarada vencedora e o item arrematado à empresa **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP**. Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação a Pregoeira declarou a licitante **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP**, CNPJ: 08.656.963/0001-50, vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto do certame, sendo lhe entregue uma cópia da respectiva Ata. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada a oferta, a Pregoeira procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP**, CNPJ: 08.656.963/0001-50, analisada toda a documentação pela pregoeira e equipe de apoio, foi constatado que a empresa atendeu as exigências fixadas no Edital e foi declarada habilitada. A Pregoeira declarou a empresa vencedora do certame por atender as exigências fixadas no edital. A Pregoeira abriu as licitantes participantes à oportunidade para que manifestasse a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e imotivada importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, sendo que as representantes das empresas informaram que não tinham interesse em interpor recurso, operando-se assim a decadência ao direito de recurso. A Pregoeira determinou o encaminhamento deste processo devidamente





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ



instruído, à autoridade superior, para a homologação e a contratação. As Propostas escritas e verbais apresentada fica fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

**Pregoeira:**

  
Evelyn Florence Faria Corrêa

**Membros de Apoio:**

  
Kênia Cristina Paiva

  
Arlei Márcio Vieira

  
João Antero Ribeiro

  
Bruna Arantes Afonso Vaz

**EMPRESA PRESENTE:**

  
**BIG CARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 04.627.085/0001-93

  
**CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP**  
CNPJ: 08.656.963/0001-50

  
**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**  
CNPJ: 06.344.497/0001-41



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.001/2021**

PLANILHA DE LANCES

BERLIN	BIG CARD	CONVENIOS CARD	VEROCHEQUE
DESCCLASSIFICADA	-5,00%	-8,00%	-7,86%
	DECLINOU	-8,31%	-8,30%

Lance vencedor	-8,31%
----------------	--------

